ILUSTRÍSSIMO SENHOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

Ref.: Processo Administrativo Nº 18/2025

Aviso de Dispensa nº 11/2025

A empresa AMPLIE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.498.441/0001-11, com sede na Rua Santana, nº 140, Bairro Centro, Viçosa/MG, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Kleber Gustavo Picanço Castro, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.313.324 SSP/MG e CPF nº 046.718.436-41, residente e domiciliado na Avenida Bernardes Filho, nº 411/404, Bairro Lourdes, Viçosa/MG, interessada em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, pedir esclarecimento sobre o seguinte ponto do edital:

Item 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na execução de procedimentos necessários para receber ICMS Patrimônio Cultural e ICMS Esportivo e demais ações de fomento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DÚVIDA: Estamos constatanto dois itens distintos no mesmo objeto, o que pode gerar afastamento de empresa especializada em somente um dos itens e ainda favorecimento ou direcionamento já que nossa empresa por exemplo é especialista no objeto: prestação de serviço de Assessoria e Consultoria na execução de procedimentos necessários para receber ICMS ESPORTIVO, entretanto não somos capacitados para o serviço de ICMS Patrimonial..

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se a Vossa Senhoria que acolha o presente documento, determinando a retificação do edital, para que seja separados os serviços que seria Assessoria do ICMS Esportivo, e ICMS Patrimonial.

Nestes termos,

Pede retificação.

Viçosa, 25 de Março de 2025.

Amplie Assessoria e Consultoria LTDA.

Kleber Gustavo Picanço Castro